



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 16 de abril de 2024 - Ano14 - Edição 1631



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EDITAL

Nos termos do artigo 291 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré, faço saber que se encontra em tramitação na Câmara Municipal de Sumaré, o Projeto de Lei nº 82/2024 - Dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de abril de 2024.

HELIO SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO CMDCA nº 03, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Comissão de Monitoramento de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015,

Considerando a deliberação e aprovação ocorrida em Reunião ordinária do CMDCA, em 21 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Recompôr a Comissão de Monitoramento de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Sumaré, nomeando os seguintes membros:

| NOME | RG |
|-------------------------------------|--------------|
| Bianca Ascencio do Nascimento Souza | 53.622.822-X |
| Cássia Gomide de Matos | 40.083.125-9 |
| Inglede Paiva Giacobbe | 42.444.530-X |
| Kátia Cristiane Vasconcelos | 44.767.994 |
| Terezinha Ongaro Monteiro de Barros | 6.082.476-1 |

Art. 3º - As reuniões da Comissão serão definidas por seus membros e ficarão registradas em ata.

Art. 4º - A Comissão definirá um coordenador para representá-la, quando necessário.

Art. 5º - Esta Resolução tem efeito retroativo a 01 Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 16 de abril de 2024.

Cássia Gomide de Matos
Presidente CMDCA

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?

CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

**17 VAGAS
DISPONÍVEIS**

Ajudante Mecânico de Automóveis
Conferente de Carga e Descarga
Eletricista de Manutenção
Mecânico de Motocicleta
Motorista Carreiro

Rua Justino França, 143 - Centro



CENTRO TEA



Os Centros de Transtorno do Espectro Autista estão instalados nos Centros da Criança. Os espaços recebem crianças de 0 a 17 anos e 11 meses, encaminhadas pelas unidades básicas de saúde para acolhimento.

O serviço amplia os atendimentos das crianças e adolescentes com autismo na cidade, também realizados pelas parceiras APAE e Associação Pestalozzi.



Os pacientes fazem o primeiro atendimento nas UBS e após testes e suspeita, são encaminhados para o Centro TEA tendo acompanhamento e assistência especializada. O diagnóstico é clínico e realizado através da observação com base nos sinais e sintomas específicos e entrevista com a criança após avaliações multidisciplinares.

Os Centros de TEA ficam localizados na rua Livino Pedroso do Amaral, 288, Parque Bandeirantes e Avenida 3M, 50, Centro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Aos cuidados da Senhora Secretária Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Ref. Processo DLC nº: 3884/2024 — Requisição nº: 19/2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 3884/2024, que teve início através da Requisição n.19/2024, emitida em 05/02/2024 e tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar Tratamento e Atenção Terapêutica com acompanhamento de Equipe Multidisciplinar para paciente portador de autismo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- 1.Requisição ao Compras n. 2/2024 — em fls. n.º 02;
- 2.Documento de Formalização de Demanda — em fls. n.º 85 e 86;
- 3.Estudo Técnico Preliminar — ETP, — em fls. n.º 87 a 90;
- 4.Alocação de análise de riscos, — em fls. n.º 91 e 92;
- 5.Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, — em fls. n.º 94;
- 6.Termo de Referência e seus anexos, — em fls. n.º 95 a 102-A;
- 7.Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, — em fls.n.º 93;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

8.Cotações de Preços, — em fls. n.º 24 a 31;

9.Resumo das propostas de preços em planilha n. 02/2024, — em fls. n. 32 (valor para 12 meses) 32-A (valor para 05 anos), apresentando a seguinte classificação:

| Ordem de classificação | Fornecedor | Valor Unitário (R\$) Mês | Valor Total (R\$) 12 meses | Valor Total (R\$) 60 meses |
|------------------------|--|--------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 01 | Centro Terapêutico para Autistas - CTA | 23.100,00 | 277.200,00 | 1.386.000,00 |
| 02 | Equipe Educar Clínica de Intervenção Comportamental | 27.800,00 | 333.600,00 | 1.668.000,00 |
| 03 | Considerando que se trata de julgamento pelo menor valor global, não é possível considerar a proposta enviada pela empresa Instituto Lemos de Neuroreabilitação, somente cotou os itens 1,4,5 e 6. | | | |

10.Justificativa de que os preços praticados ao Município de Sumaré, pelo Centro Terapêutico para Autistas — CTA, estão de acordo com os praticados a outras empresas e Municípios, em fls. n. 128 e 129.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

11.Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa-primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 38 a 66, atualizados às fls. n. 130 a 133;

12.Minuta do Contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 134 a 147;

13.Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal Dr. Paulo Roberto de Lima Júnior, em fls. 75 a 83 e 154 a 155, referente a realização dessa contratação através de Inexigibilidade de Licitação; bem como, aprovação da minuta do contrato;

14.Informação da Secretaria Municipal de Finanças, através de Nota de Reserva Orçamentária n. 769/2024, (fls. n. 36) de que a referida despesa será executada conforme classificação

| Referência Dotação | Vínculo | Descrição do Vínculo |
|---|---------|-------------------------|
| Órgão: 02 - [PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ] | | |
| Unidade: 002 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE] | | |
| Unidade Executora: 1 - [FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE] | | |
| Tipo Ação: Atividade - Ação: 2005 - Funcional: 0010.0302.0004 - [Manutenção da Unidade] | | |
| Elemento: 3390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica] | | |
| | 131 | 013100000 SAÚDE - GERAL |

19 - VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

19.1 A razão da escolha do fornecedor se deu devido a necessidade de atendimento a ordem judicial e do relatório médico que prescreve ao paciente Felipe Gabriel de Almeida Andrade, a continuidade do tratamento na clínica onde já realiza tratamento, Centro Terapêutico para Autistas — CTA, inscrita no CNPJ 32.589.441/0001-67, para continuidade do desenvolvimento de seu tratamento devido ao seu quadro clínico de rigidez em mudanças, pois caso perca seu seguimento poderá apresentar retrocesso importante em sua funcionalidade.

19.2 A empresa comprovou através dos documentos apresentados que possui capacidade técnica e notório conhecimento para a prestação do serviço, bem como, comprovou atender todos os itens solicitados em Termo de Referência tanto para Habilitação quanto a compatibilidade na descrição dos serviços que serão desenvolvidos pela empresa supracitada.

20- VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

20.1 A justificativa de preço teve como critério do menor preço global tomando por base a natureza do serviço prestado, e para justificativa de pratica de preços de mercado foram juntados aos autos cotações de 02 empresas que prestam serviços da mesma natureza, contrato de prestação de serviço similar, justificativa da empresa e da Secretaria de Saúde.

20.3 O objeto será adjudicado a empresa indicada no relatório médico, conforme determina a Ordem Judicial, Centro Terapêutico para Autistas - CTA, inscrita no CNPJ 32.589.441/0001-67 considerando que o valor reservado de R\$ 254.233,33 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

21- VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

21.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do “caput” do ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para realizar Tratamento e Atenção Terapêutica com acompanhamento de Equipe Multidisciplinar para paciente portador de autismo, junto à empresa: Centro Terapêutico para Autistas — CTA, inscrita no CNPJ 32.589.441/0001-67, no valor estimado para 05 (cinco) anos total de R\$ 1.386.000,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que a Sra. Secretária Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 15/04/2024

RAFAEL VIRGINELLI
Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

...

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

...

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

...

IV — determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

...





Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7284, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional no orçamento vigente no valor de R\$ 7.130.185,52 (sete milhões, cento e trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 7.130.185,52 (sete milhões, cento e trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Único: - O crédito adicional de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
|---|---|-------------------------|
| Unidade Orçamentária: 02.006 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001 | Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390910000 - Sentenças judiciais | 011100000 - GERAL | R\$ 300.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.006 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001 | Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4690710000 - Principal da dívida contratual resgatada | 011100000 - GERAL | R\$ 3.330.185,52 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.006 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001 | Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato | 011100000 - GERAL | R\$ 3.500.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | R\$ 7.130.185,52 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
|---|--|-------------------------|
| Unidade Orçamentária: 02.013 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012 | Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos | R\$ 7.130.185,52 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: | | R\$ 7.130.185,52 |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 12.787/2024.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.186, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 7284, de 16 de Abril de 2024, que dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 7.130.185,52 (sete milhões, cento e trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.787/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7284, de 16 de Abril de 2024 e no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.130.185,52 (sete milhões, cento e trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
|---|---|-------------------------|
| Unidade Orçamentária: 02.006 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001 | Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3390910000 - Sentenças judiciais | 011100000 - GERAL | R\$ 300.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.006 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001 | Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4690710000 - Principal da dívida contratual resgatada | 011100000 - GERAL | R\$ 3.330.185,52 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
| Unidade Orçamentária: 02.006 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | |
| Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001 | Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato | 011100000 - GERAL | R\$ 3.500.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | R\$ 7.130.185,52 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | |
|---|--|-------------------------|
| Unidade Orçamentária: 02.013 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012 | Projeto: Ampliar o Programa de Recape Contínuo para as áreas ainda não favorecidas. | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 4490510000 - Obras e instalações | 051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos | R\$ 7.130.185,52 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: | | R\$ 7.130.185,52 |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de Abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 16 de Abril de 2024, no Paço Municipal e, em 16 de Abril de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 425, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 219/24, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 10.815/21 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14853/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 219, de 05 de março de 2024, o membro Carlos Eduardo Santana da Silva pela servidora Simone de Souza Nery

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Simone de Souza Nery
- Nelson Candido Salino
- Daniel Biribilli Pulcinelli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 426, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Cessa, os efeitos da Portaria nº 280, de 05 de abril de 2023, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessa, os efeitos da Portaria nº 280, de 05 de abril de 2023, no que se refere ao afastamento concedido a servidora GEOVANA DOS SANTOS, matrícula 16971, portadora do RG. nº 41.911.186-4, por motivo de assunção do cargo de representante sindical do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista Municipais de Sumaré,

Parágrafo Único - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, no cargo de origem, a partir desta data.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2024

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 427, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor CLAUDIO APARECIDO PADOVANI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.995.728-9, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS ESPECIAIS, REF. PMSC 01, a partir de 16 de abril de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 428, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CLAUDIO APARECIDO PADOVANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.995.728-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, REF. PMSC 01, a partir de 17 de abril de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 429, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 416, de 16 de abril de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 416, de 16 de abril de 2024, que designou o servidor APARECIDO FERNANDES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.245.049, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 430, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidora para responder pela Secretaria Municipal de Habitação, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art 1º - Designar, a partir de 17 de abril de 2024, a servidora JAQUELINE MAO VALADARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.151.107-2, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 431, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidora para responder como Administrador da Macrorregião V – Área Cura, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art 1º - Designar, a partir de 17 de abril de 2024, a servidora ALESSANDRA CORONADO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.633.081-4, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE TRABALHO E EMPREGO, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder como ADMINISTRADOR DA MACRORREGIÃO V – ÁREA CURA, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 432, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público o servidor, DAVID DA SILVA FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.987.354-3, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 16 de abril de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de abril de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de abril de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

